



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 13/64

Projeto de Lei nº 13/64

13/64

Concede isenções de tributos

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida à Paroquia de Nossa Senhora da Boa Viagem isenção de tributos municipais para realização de quaisquer espécies de espetáculos no Salão Paroquial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de de 196

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

Finanças
Legislação

Aprovado em 1ª discussão
por 6 votos contra 0
Em 10-9-64
Presidente

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação
Em 5-9-64
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por 6 votos contra 0
Em 10-10-64
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
por 6
Em 10-10-64
Presidente

A SANÇÃO
Em 10-10-64
Presidente